



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO POUPA TEMPO

Local: Rua Cornélio Vieira de Moraes, Centro, Angatuba/SP.

1- Observações:

- a) Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.
- b) As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.
- c) A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a Secretaria de Obras, e somente após aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.
- d) A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela Secretaria de Obras e em conjunto com os responsáveis pelos trabalhos
- e) Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.
- f) Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.
- g) A Contratada se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

2- Considerações gerais:

- a) - O presente memorial refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO POUPATEMPO, na Rua Cornelio Vieira de Moraes, Centro, Angatuba/SP.
- b) O local em que será realizado os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.
- c) As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.
- d) Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.
- e) A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos, etc.) da Fiscalização de Obras do Município, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.
- f) Os funcionários que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.
- g) Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.
- h) Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.



SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3- Rampa de acessibilidade da entrada:

Deverá ser retirado todo o granito da parte frontal e construído uma rampa para P.N.E em concreto de acordo com projeto. A rampa deverá contar com piso tátil de concreto e revestido em granito lavado tipo Fulget, as laterais deverão contar com guarda corpo tubular e corrimão de acordo com a NBR-9050.

4- Pisos:

Deverá ser realizado o assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, com as seguintes características:

- a) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistente a gretagem;
- e) Resistente ao escorregamento;
- f) Coeficiente de atrito: \geq 0,50 (classe de atrito II);

O piso será assentado conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm e com argamassa colante industrializada tipo AC-III, e o rejuntamento com rejunte flexível para porcelanato em diversas cores. Deverá ser previsto juntas de dilatação no piso de 5 em 5 m no máximo.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

5- Reforma da alvenaria:

Nos lugares em que a alvenaria encontra-se deteriorada devido a umidade haverá retirada do reboco, impermeabilização com novo chapisco e novo reboco.

6- Para-Raio:

Deverá ser executado para-raio para proteção total do prédio com captadores tipo Franklin e aterramentos devidamente testados.

7- Paredes externas e elementos divisórios/fechamento frontal:

A alvenaria frontal deverá ser executada em bloco cerâmico com pilares, paredes chapiscadas e rebocadas.

As paredes externas deverão garantir a segurança e estanqueidade dos ambientes;

Para as subdivisões internas (sanitários, sala multiuso e outros) serão utilizados drywall, e divisórias cegas, sendo algumas com vidro conforme projeto.

As paredes deverão ter acabamento liso e receber pintura de qualidade, durável e de fácil manutenção. A cor predominante será o branco, entretanto em algumas paredes a serem indicadas poderá haver a solicitação de cores específicas. Somente receberão revestimento cerâmico os ambientes molhados, como sanitários e copa.

8- Sanitário P.N.E:

O banheiro P.N.E deverá seguir a norma NBR-9050, com barras de apoio espelhos e acabamentos.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

9- Reforma da alvenaria:

Nos lugares em que a alvenaria encontra-se deteriorada devido a umidade haverá retirada do reboco, impermeabilização com novo chapisco e novo reboco.

10- Forro:

Deverá ser colocado forro em fibra mineral modelada úmida, dimensões (625 x 625 x 16) mm ou (1250 x 625 x 16) mm e espessura de 16 mm, desempenho acústico BRC 0,55, CAC 35, com acabamento em pintura vinílica à base de látex, resistência à umidade RH 95, fator de propagação de chama / resistência ao fogo classe A; estrutura de sustentação com perfis tipo T em aço galvanizado, pintura a base de poliéster e arremates com cantoneiras metálicas tipo L;

Nos fundos da edificação, os pontos em que o forro de gesso estiver danificado, o mesmo deverá ser reformado no mesmo padrão do forro atual.

11- Pintura:

Será realizada a pintura externa e interna do prédio, com a utilização dos materiais apropriados para cada superfície sendo tinta látex em massa para áreas internas e tinta acrílica em massa para áreas externas.

Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas, lixadas ou raspadas para remover sujeiras, imperfeições, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a serem pintadas receberão cuidados especiais de forma a evitar que poeiras, fuligens e outros materiais estranhos possam depositar-se durante a aplicação e secagem da tinta.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

As superfícies só poderão ser pintadas (mínimo duas demãos) quando perfeitamente secas ou prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após aplicação da mesma.

Entre a aplicação de sucessivas demãos de tinta deverá ocorrer um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas.

12- Esquadrias:

Deverá ser retirada parte da esquadria frontal e as esquadrias do fundo. As esquadrias do banheiro e da sala de exame teórico serão substituídos por novas de alumínio com vidro e nos locais indicados em projeto serão colocados portas de vidro.

13 – Escada:

A escada deverá vencer uma altura de 3,67 m com largura de 1,5 m e 1 patamar de 1,00 x 1,5 m. A pisada deverá ser de 30 cm com espelho de 17,5 cm. Não poderá ter suporte do lado esquerdo pra quem sobe, do lado direito (parede), poderá ter no Maximo 2 suportes no meio da escada, encostado na parede. A pisada e o espelho deverão ser fechados em chapa xadrez em z, 3/16", 1,5x7,5- medida 30x300x30x1.500 mm. Plataforma de chapa xadrez em z 1,5x7,5- medida 30x300x30x1.500 mm. Fechamento lateral em chapa de 1/2" com cortes especiais – medidas de 20x7,50 mm. Corrimão de tubo de 1.1/2" – na parede- medida 7,5 m. Guarda corpo – lado esquerdo pra quem sobe com tubo de 1.1/2" e tubo 5/8" com medida de 7,5x0,92 m. Os corrimãos deverão seguir rigorosamente as normas 9050 e ABNT. A base debaixo deverá ser chumbada e a de cima com parabolts ou soldada.

Deverá ser realizada a execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão); b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão). Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

Obs 1: Do lado esquerdo pra quem sobe, o corrimão não poderá ter vãos maior de que 10 cm de modo a evitar queda de pessoas/crianças.

Obs 2: Os corrimãos na entrada e saída deverão ter as pontas arredondadas conforme a norma preconiza.

14-Limpeza da obra:

- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.
- Os locais que receberão pintura deverão estar livres de respingos de tintas para o recebimento final da obra.
- O piso da parte dos fundos deverá que não será trocado, deverá ser limpo com produtos químicos e hidrojateamento, deixando-o pronto para utilização.
- Após o termino da execução dos serviços incumbidos à empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.

Angatuba, 22 de Junho de 2022

Henrique José Alciati
Engenheiro Civil/Segurança
CREA 060088102-3